



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 12 de junho de 2018

É necessária uma melhor cooperação interinstitucional na revisão de legislação, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, o sistema da Comissão Europeia para a revisão de legislação tem um bom desempenho quando comparado com os seus equivalentes nos Estados-Membros. O Tribunal afirma que as revisões *ex post* de alta qualidade têm uma importância crítica para a qualidade da legislação. No entanto, identificou várias insuficiências relacionadas sobretudo com a falta de definições interinstitucionais comuns para as cláusulas de revisão, com o tratamento pouco claro de determinados tipos de revisão e com a falta de clareza do programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT).

A revisão da legislação após a sua entrada em vigor é um elemento fundamental da política "legislar melhor" da Comissão Europeia. Legislar melhor significa conceber políticas e leis de modo a que cumpram os seus principais objetivos, permitindo que as escolhas públicas se baseiem em provas. Desta forma, deverá ser possível assegurar que as decisões políticas são elaboradas de forma aberta e transparente, com base nos melhores dados disponíveis e apoiadas na ampla participação das partes interessadas. É abrangido todo o ciclo de elaboração de políticas, desde que são concebidas e preparadas até que são aprovadas, executadas e aplicadas (incluindo a fiscalização do seu cumprimento) e posteriormente avaliadas e revistas.

Os auditores do Tribunal avaliaram se o sistema da UE de revisão foi devidamente planeado e se foi satisfatoriamente executado, gerido e controlado em termos de qualidade. No geral, constataram que as revisões da Comissão podem ser comparadas favoravelmente com a situação na maioria dos Estados-Membros. O sistema de revisão das avaliações está bem concebido, é bem gerido e cuidadosamente controlado em termos de qualidade. No entanto, outros tipos de revisão não estão sujeitos aos mesmos padrões rigorosos de controlo de qualidade, apesar de o trabalho subjacente poder ser de natureza, duração e custo semelhantes aos das avaliações.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

"Estas revisões ajudam os legisladores a compreender os impactos, as limitações e as vantagens de uma política ou regulamento", afirmou **Henri Grethen, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório**. "Por isso, é essencial que sejam realizadas adequadamente."

O Tribunal afirma que as cláusulas de revisão e de acompanhamento são amplamente utilizadas, embora a falta de definições e orientações comuns entre as instituições da UE signifique que o seu conteúdo e os resultados previstos nem sempre são claros. Apesar disso, a sua inclusão em textos jurídicos aumentou nos últimos anos. Em vários casos nos quais não foi incluída uma cláusula de revisão, essa cláusula foi aditada durante o processo legislativo. O Tribunal considera que se trata de uma medida positiva.

Os auditores do TCE examinaram também o programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT), que visa eliminar a burocracia e reduzir os custos sem prejudicar os objetivos das políticas. Constataram que a fundamentação do REFIT e os critérios que aplica são pouco claros.

O Tribunal formula várias recomendações à Comissão, algumas das quais poderiam desenvolver e melhorar o sistema de cooperação interinstitucional comum da UE entre a Comissão, o Parlamento Europeu, o Conselho e os Estados -Membros.

Nota aos diretores das publicações

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas como os parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios do TCE é posta em prática. Este elevado nível de aceitação salienta os benefícios do trabalho do Tribunal para os cidadãos da UE.

O Relatório Especial nº 16/2018, intitulado "Revisão *ex post* da legislação da UE: um sistema bem estabelecido, mas incompleto", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.